



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 091, de 29 de maio de 2017.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 174/2006)

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 177/2006)

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 179/2006)

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 059/2014)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 174/2006, que aprova em caráter provisório os modelos BL-220H, BL-320H, BL-2200H, BL-3200H, BL-3200HL, BL-320S, BL-620S e BL-3200S, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **(II)**, marca SHIMADZU;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 177/2006, que aprova em caráter provisório a família de modelos UX e UW, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **(II)**, marca SHIMADZU;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 179/2006, que aprova em caráter provisório, os modelos, AUX120, AUX220, AUX320, AUY120 e AUY220, AUW120, AUW220, AUW320, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **(I)**, marca SHIMADZU;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 272/2006, que retifica os características metrológicos dos modelos AUW120D e AUW220D, dotados de "Delta-Range", de instrumento de pesagem marca SHIMADZU, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 179/2006;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0059, de 24 de abril de 2014, que aprova os modelos ATX84, ATX124, ATX224, ATY64, ATY124 e ATY224, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **(I)**, marca SHIMADZU;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel n.º 278/2008 e n.º 0122/2011; n.º 280/2008 e n.º 123/2011; n.º 279/2008 e n.º 124/2011, que prorrogam os prazos de validade das Portarias Inmetro/Dimel n.º 174/2006, n.º 177/2006 e n.º 179/2006, respectivamente;



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 091, de 29 de maio de 2017

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008714/2017 e do Sistema Orquestra n.º 883571, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao subitem 1.1.1 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 174/2006, n.º 177/2006 e n.º 179/2006, no que se refere à mudança de endereço, como se segue:

1.1.1 Requerente:

(...)

Endereço: Avenida Tamboré, 576, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-000.

(NR)

Art. 2º - Dar nova redação ao item 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 059/2014, no que se refere à mudança de endereço, como se segue:

1 REQUERENTE:

(...)

Endereço: Avenida Tamboré, 576, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-000.

(NR)

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 174/2006, n.º 177/2006, n.º 179/2006 e n.º 0059/2014 e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br